

BANCÁRIOS NA LUTA

Ano IX | 1 de Outubro de 2025 | Nº 286

JORNAL DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE BAURU E REGIÃO

UMA ENTIDADE FILIADA À 

VITÓRIA! BRADESCO É CONDENADO A RETOMAR SEGURANÇA EM SUAS UNIDADES

2ª Vara do Trabalho de Bauru obriga banco a instalar portas giratórias e ter pelo menos um vigilante nos PAs e nas UNs

O **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região** obteve mais uma grande vitória na Justiça nos últimos dias. A 2ª Vara do Trabalho de Bauru do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15) condenou o Bradesco a instalar portas físicas giratórias com detector de metais em todos os postos de atendimento (PAs) e unidades de negócios (UNs) da base territorial da entidade, que hoje abrange 39 cidades do estado de São Paulo.

A decisão é de primeira instância e atende tutela antecipada de urgência, pleiteada pela entidade.

Vigilante

Os PAs e as UNs também deverão ter em suas dependências pelo menos 1 vigilante armado que permaneça diariamente de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou dias sem expediente bancário, das 8h às 20h.

As obrigações devem ser cumpridas no prazo de 30 dias, a contar do término do período de interposição de embargos declaratórios ou da intimação de decisão em embargos de declaração.

Caso o banco descumpra as medidas, sofrerá pena de multa diária de R\$ 100 mil.

Ação

Em abril de 2024, o **Sindicato** moveu ação civil pública contra o Bradesco, alegando que a retirada das portas giratórias e dos vigilantes expõem os trabalhadores a risco iminente de assaltos e outras ações criminosas.

Visando a preservação da saúde e a integridade física dos trabalhadores, a entidade reivindicou a instalação e a manutenção de medidas de segurança, bem como o pagamento de dano moral coletivo.

O que o Bradesco alegou

Em sua defesa, o Bradesco alegou que não há necessidade de instalação de dispositivos de segurança nos PAs e nas UNs, pois eles diferem das agências tradicionais por não haver movimentação de numerário por parte dos empregados.

MPT

O MPT manifestou parecer favorável aos trabalhado-

res, defendendo a necessidade das medidas de segurança com base na Constituição Federal, Convenções da OIT e Lei 7.102/83.

A juíza Daniele Comin Martins também discordou da alegação do Bradesco, enfatizando que o risco é inerente. “A simples presença de caixas eletrônicos contendo grande volume de dinheiro é um atrativo para ações criminosas, tornando o ambiente de trabalho intrinsecamente perigoso. Como bem pontuou o MPT, o público em geral, incluindo criminosos, não distingue um posto de atendimento de uma agência tradicional, o que mantém o local como alvo potencial”, declarou.

Omissão

Ela também afirmou que a retirada de portas giratórias e de vigilantes armados “constitui ato ilícito por omissão, violando o dever de cuidado e expondo os trabalhadores a perigo grave”.

Dano moral coletivo

A magistrada concluiu que o Bradesco expôs seus



Em Bauru, a agência da Avenida Rodrigues Alves não possui mais porta giratória tampouco vigilantes. A unidade da Nações Unidas também está na mesma situação. Na foto, Maria Emília e Pedro, diretores do Sindicato, visitam a unidade da Rodrigues, que será obrigada a voltar com as medidas de segurança, após ação judicial vitoriosa da entidade

empregados “a um estado contínuo de medo e insegurança”, configurando o direito à reparação. “A lesão à coletividade se manifesta no sentimento de desrespeito, vulnerabilidade e angústia imposto a todos os trabalhadores submetidos a tais condições, abalando a paz social e a dignidade da categoria”, explicou.

Assim, condenou o banco ao pagamento de indenização por danos morais coletivos em R\$ 1 milhão, a ser revertida ao Fundo de

Amparo ao Trabalhador (FAT).

Negociação prévia

Outro ponto importantíssimo da decisão da juíza foi em relação à exigência de negociação coletiva prévia antes da judicialização de ações referentes à relação de trabalho (cláusula 67 da atual CCT da categoria). Para ela, a exigência é inconstitucional e ilegal, pois contraria o princípio do acesso à Justiça.

Vitória para os trabalhadores e para o **Sindicato**, que segue cada vez mais atuante!

ASSEMBLEIA MERCANTIL

No dia 9, bancários discutem Programa Próprio e Bolsa (pág. 2)

MONITORAMENTO

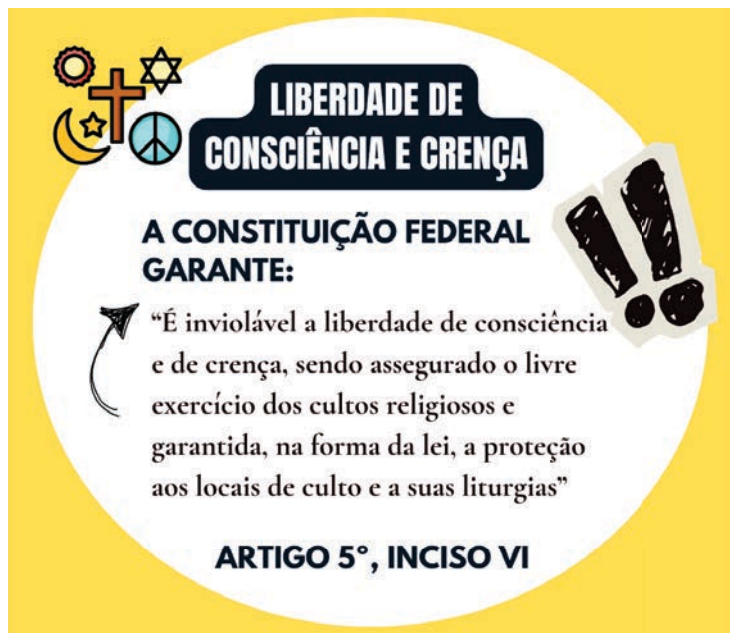
Fenaban vai negociar regras para monitoramento de trabalho remoto (pág. 3)

PLANO DE SAÚDE

STF fixa critérios para tratamentos fora da lista da ANS (pág. 4)

ITAÚ TERÁ DE INDENIZAR BANCÁRIA OBRIGADA A PARTICIPAR DE ORAÇÕES E JEJUNS PARA ATINGIR METAS

Justiça declarou que prática configura assédio moral



A Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (TRT-18) condenou o Itaú ao pagamento de indenização por danos morais, no valor de R\$ 15 mil, a uma bancária que sofreu assédio moral de uma gerente. Entre as práticas abusivas, estava a exigência de participar de orações coletivas e fazer jejuns para cumprimento de metas.

De acordo com a trabalhadora e testemunhas ouvidas no processo, a gerente também colocava músicas de cunho religioso “para alegrar o ambiente”; fazia ranking de produtividade comparando os empregados; realizava reuniões fora do horário de trabalho por WhatsApp; e utilizava linguagem motivacional, no estilo coaching, em grupos criados para cobrança de metas. Como o banco não fornecia celular corporativo, as mensagens eram enviadas no celular particular dos funcionários.

Eles também eram obrigados a postar fotos do desempenho em redes sociais pessoais (Instagram), marcando

os perfis do banco (@itau @itubers). A utilização da imagem do trabalhador para fins comerciais ou publicitários sem sua autorização expressa foi considerada como prática abusiva, pela juíza Eneida Pereira de Souza, pois invade a esfera privada do empregado e viola o direito à imagem, garantido pelo artigo 5º, inciso X, da Constituição Federal e pelo art. 20 do Código Civil.

A magistrada também declarou que os depoimentos demonstraram que a superiora fazia pressão psicológica desmesurada, gerando constrangimento e impondo um ambiente de trabalho hostil e controlador.

Liberdade de crença

Em relação a imposição de rituais religiosos, a juíza concluiu que a prática configura assédio moral, pois fere a dignidade e a intimidade do trabalhador. “O poder do empregador não pode ultrapassar a barreira constitucional que garante a liberdade de crença, direito fundamental previsto na Constituição Federal (inciso VI do art. 5º)”.

DIA 9: SINDICATO REALIZA ASSEMBLEIA SOBRE O PAGAMENTO DO PROGRAMA PRÓPRIO DE PLR E AUXÍLIO BOLSA EDUCACIONAL DO MERCANTIL

Assamblea será na sede da entidade: Marcondes Salgado, 4-44. Participe!

O Sindicato dos Bancários de Bauru e Região realiza em sua sede no dia 9 de outubro, às 18h30 (horário limite), uma assembleia para discutir e deliberar sobre duas propostas do Banco Mercantil.

As propostas são referentes ao Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) para pagamento do Programa Próprio de PLR (Participação nos Lucros e Resultados), com vigência compreendida no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025; e ao Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer as condições do Auxílio Bolsa Educacional para o período de 1º de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2027.

Programa Próprio

Após negociação com o movimento sindical, o Mercantil reduziu a meta de lucro do banco de R\$ 1,2 bilhão para R\$ 1 bilhão e aumentou os múltiplos salariais, aplicáveis na segunda parcela da PLR, a ser paga até março de 2026, com correção retroativa da primeira parcela.

EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL

Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e Financeiros de Bauru e Região, com CNPJ sob o número 45.030.434/0001-72, Registro Sindical n.º. 001023/2006-54, por seus representantes legais e estatutários abaixo assinados, convocam todos os bancários dos bancos públicos e privados da base territorial deste sindicato, a seguir: **Bauru Água de Santa Bárbara, Agudos, Arandu, Areópolis, Avaré, Barão de Antonina, Bernardino de Campos, Borebi, Cabralia Paulista, Caporanga, Cerqueira César, Espírito Santo do Turvo, Coronel Macedo, Duartina, Fartura, Gália, Jacanga, Jaras, Itai, Itaporanga, Itatinga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Manduri, Óleo, Paulistânia, Piraju, Piratininga, Presidente Alves, Ribeirão Vermelho do Sul, Santa Cruz do Rio Pardo, Sarutaiá, Taguaí, Tejuapá, Taquarituba, Tibiriçá, Timburi e Ubirajara**, para Assembleia Geral que se realizará **dia 09 de outubro de 2025, (quinta-feira), às 18h00**, em primeira convocação, e **às 18h30, em segunda convocação**, no endereço à Rua Marcondes Salgado 4-44 – Centro em Bauru- SP, para discussão e aprovação da seguinte ordem do dia:

1 - Discussão e deliberação sobre as propostas do Banco Mercantil, quais sejam:

- Acordo Coletivo de Trabalho para pagamento do Programa Próprio de PLR de 2025;
- Acordo Coletivo de Trabalho para estabelecer as condições do Auxílio Bolsa Educacional 2025 a 2027.

Bauru, 29 de setembro de 2025.

Maria Emília de Carvalho Bertoli
Pedro Eduardo Valesi
Diretores
Sindicato dos Bancários e Financeiros de Bauru e Região

Bolsas educacionais

A proposta prevê a ampliação do programa de bolsas educacionais, passando de 160 para 200 bolsas. Sob a forma de reembolso mensal, serão 100 bolsas para graduação e 100 bolsas para demais especializações, pós-graduações, MBA e afins.

O valor de reembolso máximo mensal será de R\$ 340,00, a ser pago em folha de pagamento, mediante a apresentação de boleto e do recibo de quitação da mensalidade paga à instituição de ensino. Para o ano de 2026, o valor será reajustado conforme índice de reajuste da Convenção Coletiva de trabalho.

Quem tem direito?

O auxílio bolsa educacional será concedido aos empregados que tenham, no mínimo, 6 meses de admissão no Mercantil a época da solicitação do benefício. O empregado deve estar matriculado em cursos vinculados a área de atuação ou PDI (plano de desenvolvimento individual).

No caso de desligamento do empregado, cessa o direito ao recebimento, não sendo devido o reembolso para o período do aviso prévio indenizado e nem substituída a bolsa no período de vigência do acordo.

As propostas serão detalhadas durante a assembleia.

NOTA DE FALECIMENTO: MARIA LIZETE DA SILVEIRA, EX-CONSELHEIRA FISCAL DA CASSI

É com grande pesar que o **Sindicato** informa o falecimento de Maria Lizete da Silveira, ex- conselheira fiscal da Cassi. Sua despedida ocorreu no dia 27 de setembro, em Porto Alegre (RS).

Maria Lizete atuou como conselheira fiscal de 2018 a 2022, tendo exercido o cargo de presidente entre 2018 e 2020. Também foi conselheira fiscal da ANABB, entre 2016 e 2020, e candidata da chapa de oposição apoiada pelo **Sindicato** nas eleições da Cassi de 2024.

A entidade lamenta sua partida e presta seus sinceros sentimentos à toda família, amigos e colegas.



CEF LUCRA R\$ 9,78 BI NO PRIMEIRO SEMESTRE, MAS DIMINUI AGÊNCIAS E EMPREGADOS



Agência do Vista Alegre, em Bauru, será fechada no próximo dia 20

A Caixa registrou lucro líquido contábil de R\$ 9,78 bilhões no primeiro semestre de 2025. O resultado representa um crescimento de 70,2% em relação ao mesmo período de 2024. Já o lucro líquido recorrente alcançou R\$ 8,94 bilhões, um avanço de 44,9% na comparação anual.

O balanço mostra que o resultado positivo decorre, principalmente, do aumento da receita de intermediação financeira (+25,4%) e da margem financeira (6,3%). O ativo total alcançou R\$ 2,12 trilhões, alta de 11,0% em 12 meses.

O resultado contábil apresentou queda de 39,7% em relação ao primeiro trimestre de 2025. No primeiro trimestre de 2025, a Caixa contabilizou valores extraordinários, resultando no crescimento do lucro contábil. Os valores foram referentes ao corte de despesa com a reavaliação atuarial do Reg/Replan em consequência de alterações nos regulamentos do plano, R\$ 900,7 milhões; e ao ganho com a alienação de parte da participação societária na Caixa Seguridade, R\$ 839,4 milhões.

Crescimento

No período, houve crescimento da carteira de crédito, impulsionado pelo crédito

imobiliário (+11,7%), agronegócio (+2,6%), 5,4% em saneamento e infraestrutura, 8,1% em crédito de pessoa jurídica e 9,1% em crédito comercial pessoa física.

Redução

Em relação à estrutura física, o banco conta com 3.249 agências, uma redução de 122 agências em relação ao primeiro semestre do ano anterior. Por conta da reestruturação iniciada em agosto, que inclui o fechamento de agências físicas e a transformação de outras em unidades digitais, esse número será ainda maior ao final do ano.

O quadro de funcionários também encolheu, foram 2.619 postos de trabalho a menos em relação ao mesmo semestre de 2024. Com isso, o banco encerrou junho com 84.050 empregados.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a CEF segue na contramão do seu próprio crescimento. Enquanto comemora a marca de 5 milhões de novos clientes no semestre, totalizando 156 milhões, o banco reduz o número de empregados e sobrecarrega aqueles que restaram, deixando claro que sua prioridade é o lucro, mesmo que isso resulte em adoecimento e precarização.

FENABAN CEDE E VAI NEGOCIAR REGRAS PARA MONITORAMENTO DO TRABALHO REMOTO

Medida ganha força após demissão em massa no Itaú; MPT investiga caso

A Fenaban (Federação Nacional dos Bancos) aceitou criar uma mesa de negociação específica para discutir o monitoramento do trabalho remoto. A decisão foi tomada após pressão do movimento sindical, durante reunião realizada no dia 25 de setembro.

Na ocasião, os representantes dos trabalhadores apresentaram exemplos de acordos, de diferentes países, que garantem o direito e respeito à desconexão, à transparência, ao acesso dos trabalhadores ao uso de ferramentas tecnológicas, a contestação dos resultados das avaliações e ao feedback da empresa.

A necessidade da preservação do home office como modo de trabalho, sem a invasão da privacidade dos trabalhadores também foi destacada. O calendário de reuniões da mesa específica ainda não foi definido.

Demissão no Itaú

A criação da mesa ocorre em um momento de forte pressão da categoria, já que o tema ganhou centralidade após a recente demissão de mais de mil funcionários no Itaú que atuavam em regime de trabalho remoto. O desligamento em massa acendeu o alerta sobre as condições de trabalho e a utilização de ferramentas de controle e vigilância sobre bancários em home office.

O banco justificou que as demissões decorreram de análises internas realiza-

das ao longo de quatro meses, que demonstraram “quebra de confiança” e “baixa aderência ao teletrabalho”. A média de atividade digital considerada adequada pela instituição é de 75%, já descontando pausas e intervalos. Em comunicado oficial, o Itaú declarou que o monitoramento está previsto em políticas internas assinadas pelos funcionários e não se restringe a cliques de mouse ou uso de teclado, como foi cogitado.

No entanto, o movimento sindical e demitidos rechaçam a justificativa, principalmente porque muitos deles eram recém-promovidos e tinham acabado de receber premiações, e outros chegaram a cumprir jornada prolongada, até mesmo em final de semana.

Investigação no MPT

O Ministério Público do Trabalho aceitou pedido da deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) e irá investigar a conduta do Itaú. O banco deverá apresentar documentos, entre eles a relação dos

empregados desligados nos últimos meses no estado de São Paulo, em decorrência de eventual monitoramento.

No requerimento, Hilton destacou que as manifestações públicas do Itaú estão culpabilizando os funcionários, colocando-os como pessoas ociosas e desonestas, que se aproveitavam do banco e do home office.

Para o **Sindicato dos Bancários de Bauru e Região**, a criação de uma mesa específica para discutir o monitoramento representa um passo importante para a categoria, mas ainda é insuficiente. Somente quando forem definidos direitos e regras claras que garantam limites à vigilância, proteção à saúde mental e respeito à jornada de trabalho, os trabalhadores estarão resguardados.

A entidade espera que a investigação do MPT esclareça o mecanismo usado pelo Itaú, bem como sua legalidade. Todos trabalhadores que foram prejudicados injustamente pelo banco deverão ser reparados e reintegrados.

INSCRIÇÕES PARA A CORRIDA DOS BANCÁRIOS SE ENCERRAM NO DIA 3!



ACESSE O QR CODE AO LADO E INSCREVA-SE!

Evento do **Sindicato** acontece no dia 12 de outubro, com largada no SEST/SENAT, em Bauru. Saiba todos os detalhes no site: www.seebbauru.org.br

STF FIXA CRITÉRIOS PARA QUE PLANOS DE SAÚDE CUBRAM TRATAMENTOS FORA DA LISTA DA ANS

Decisão torna mais difícil acesso a tratamentos fora do rol, tanto administrativamente quanto judicialmente

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 18 de setembro, que os planos de saúde devem autorizar tratamentos não previstos na lista da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), desde que sigam cinco critérios técnicos, que devem estar presentes cumulativamente nos casos que forem analisados.

A decisão foi tomada no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7265, apresentada pela União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde (Unidas), que questiona mudança na Lei dos Planos de Saúde (Lei 9.656/1998) introduzida pela Lei 14.454/2022.

Segundo a norma, os planos são obrigados a oferecer tratamento que não conste na lista da ANS, mediante al-

guns requisitos. Os cinco critérios definidos pelo STF foram os seguintes:

- O tratamento deve ser prescrito por médico ou odontólogo assistente;
- O tratamento não pode ter sido expressamente negado pela ANS nem estar pendente de análise para sua inclusão no rol;
- Não deve haver alternativa terapêutica adequada no rol da ANS;
- O tratamento deve ter comprovação científica de eficácia e segurança;
- O tratamento deve ser registrado na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

De acordo com o ministro Luís Roberto Barroso (relator), os critérios definidos no julgamento se basearam nas

teses de repercussão geral fixadas pelo STF (Temas 6 e 1.234), que tratam do fornecimento judicial de medicamentos pelo SUS.

As adaptações visaram assegurar a coerência entre os sistemas público e privado e evitar que as operadoras tenham obrigações maiores do que as do Estado e não respaldadas por evidências científicas robustas.

Decisões judiciais

No caso de ações judiciais que envolvem autorizações para tratamentos que não constam no rol da ANS, o STF entendeu que o juiz deverá fazer diversas verificações antes de dar o veredito. São elas:

- Verificar se houve requerimento prévio à operadora e

se houve demora irrazoável ou omissão da operadora na autorização do tratamento;

- Analisar previamente informações do banco de dados do Núcleo de Apoio Técnico do Poder Judiciário (NA-TJUS) antes da decisão.

O magistrado não poderá fundamentar sua decisão apenas na prescrição ou laudo médico apresentado pelo usuário do plano. Em caso de concessão da liminar favorável ao usuário, o juiz deverá oficiar a ANS sobre a possibilidade de inclusão do tratamento no rol de procedimentos.

Se a orientação não seja seguida, a decisão judicial poderá ser anulada.

Burocracia e angústia

Para o Sindicato, na prá-

tica, a decisão aumenta a exigência de provas e a burocracia, dificultando e desamparando ainda mais a vida de milhares de pacientes e famílias que precisam de tratamentos fora do rol.

Além disso, se antes na Justiça havia maior liberdade para conceder liminares favoráveis, agora, os magistrados tendem a seguir a orientação do STF e negar pedidos que não preencham os requisitos.

Ou seja, a decisão trouxe mais segurança jurídica para os planos, mas é uma barreira para quem mais precisa. Transtornos e doenças não aguardam a ANS atualizar o rol, nem dão trégua enquanto se juntam laudos e pesquisas científicas para provar que um tratamento é eficaz.

Retrocesso!

CAMPEONATO DE FUTSAL DO SINDICATO VAI COMEÇAR!

Jogos serão na quadra do Sindicato, aos sábados. Final será em dezembro! Contamos com a sua torcida!

TABELA DE EQUIPES					
1	ATLÉTICO OESTE			5	QUINTA FEIRA CF
2	MONSTER FC			6	UNIDOS DA BICUDA FC
3	PRESENÇA FC			7	RESTO DO MUNDO
4	GALÁCTICOS BEER				



O tradicional Campeonato de Futsal do Sindicato dos Bancários de Bauru e Região tem início neste sábado, dia 4 de outubro.

Neste ano, sete times se inscreveram e vão disputar o tão sonhado troféu de campeão. Confira ao lado os horários dos próximos confrontos. A semifinal está prevista para novembro e a grande final em dezembro! Ou seja, tem muita bola pra rolar nesses meses!

1ª RODADA - 04/10/2025					
09h00	PRESENÇA FC				RESTO DO MUNDO
10h00	MONSTER FC				UNIDOS DA BICUDA
11h00	ATLÉTICO OESTE				QUINTA FEIRA CF

2ª RODADA - 11/10/2025					
09h00	ATLÉTICO OESTE				RESTO DO MUNDO
10h00	GALÁCTICOS BEER				QUINTA FEIRA CF
11h00	MONSTER FC				PRESENÇA FC